



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 03/2013

I - RELATÓRIO

De autoria dos membros da Mesa Executiva, o presente projeto tem como objetivo estabelecer o regime de diárias, adiantamentos e estabelece normas para o pagamento de despesas e dá outras providências. Foi acostada a proposta: JUSTIFICATIVA.

II – DA ANÁLISE DA RELATORA

Pela extrema relevância cumpre-se observar que se deve emendar o presente projeto de resolução, uma vez, tal matéria não competir as atribuições de resolução e sim de projeto de lei. Deste modo, requer-se seja substituído o presente projeto de resolução para projeto de lei, vez que, a instituição do regime de diárias exige autorização legal, por se tratar de matéria financeira.

Em análise ao mérito da proposta, a mesma obedece os parâmetros dispostos pelas normas Municipal, Lei nº. 1662/2007 e Lei 2331/2001, além de atribuir valores similares aos já estabelecidos, bem como, estabelece a modalidade de ressarcimento de valores, este em acordo com a administração do Poder Executivo.

Deste modo, conclui-se que a presente proposição dos membros da Mesa Executiva atende as necessidades desta casa, sendo assim, emitindo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº. 03/2013 com a inclusão da emenda elencada acima.

III – DO VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos reuniu-se em 12 de abril às 16h, vota com o parecer do Relator pela aprovação e inclusão da emenda substitutiva apresentada. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Antônio Sirlei Alves da Silva e Gerson Sutil, ausente a vereadora Aline Sleutjes Roberto por motivos de saúde. Sala das Comissões, 12 de abril de 2013.


Antônio Sirlei Alves da Silva
Presidente

Aline Sleutjes Roberto
Vereadora/Ausente


Gerson Sutil
Secretário/Relator

